

**ADITAMENTO Nº 4**  
**CONTRATO Nº 07/2019**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO COM A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS. TRATA-SE EXTENSÃO DE VÍNCULO DO 37º AO 48º MÊS, SEM REAJUSTE.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor Everton Oliveira Ferreira, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

**CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06454-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.165.749/0001-10, neste ato devidamente representada pelo Sr. João Luis de Castro, residente e domiciliado(a) R. Ulisses da Rocha Ventura, 152, Jd. Garcia, Campinas/SP, portador do RG nº [REDACTED] do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes assim identificadas pactuam o presente aditamento (3) ao Contrato, acima indicado, cuja celebração reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no **EDITAL** de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A clausula terceira, da vigência, passa a vigor com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMEIRA**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente pacto será de 12 meses a partir de 01 de abril de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 22/03/2019 permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **ADITAMENTO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Limeira, 30 de março de 2023.

*Contratante:*

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/ SP  
EVERTON OLIVEIRA FERREIRA  
PRESIDENTE

*Contratada:*

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
JOÃO LUIS DE CASTRO  
SÓCIO PROPRIETÁRIO